

TERMO ADITIVO N° 01/2010 do CONTRATO DE GESTÃO n° 024/2009-NTCSS-SMS

PROCESSO N°: 2008-0.306.401-9

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PSM MARIA ANTONIETA FERREIRA DE BARROS.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **NO PSM MARIA ANTONIETA FERREIRA DE BARROS**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Suplementação de verbas de custeio para implantação de serviços de **Diagnóstico por Imagem; complementação de RH** nos termos da Portaria SMS-G 1590/09 e Novas Ações de Investimento em Equipamentos e Reformas.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, n°. 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador do RG n° 7.568.932-7, CPF n° 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, qualificado como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo n° 2006-0.280.922-0 (Certificado de Qualificação n° 012), com CNPJ/MF n° 60.922.168/0026-34, inscrito no CREMESP sob n° Prot. 830, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Sabará 4029, São Paulo/SP, São Paulo/SP, neste ato representado por sua **Diretora Presidente SRA. MARIA GREGORINE**, RG, 980686 IPF/RJ, CPF/MF n° 341.767.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal n° 14.132 de 24 de janeiro de 2006, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO n° 01/2010 ao CONTRATO DE GESTÃO n° 024/2009-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado às folhas **292** do processo 2008-0.306.401-9 publicado no D.O.C de 30/01/2010, pág. 20 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos anexos técnicos, elaborado com base no programa de trabalho aprovado às fls. **283** do processo n° 2008 – 0.306.401-9, parte integrante deste. Fica também, por intermédio do presente Termo Aditivo, estabelecida a suplementação de verbas de Custeio para a incorporação das atividades de **Diagnóstico por Imagem**, no valor mensal de **R\$ 20.996,30** (vinte mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), para a **Complementação de Recursos Humanos** nos termos da Portaria SMS-G 1590/09, no valor mensal de **R\$ 83.106,60** (oitenta e três mil, cento e seis reais e sessenta centavos), onerando a dotação orçamentária onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.0.322.4.126.33903900, em **EQUIPAMENTOS** onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.0.322.4.126.445052, no valor total de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) e em **REFORMAS** onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.0.322.4.126.445051, no valor total de **R\$ 1.236.000,00** (um milhão, duzentos e trinta e seis mil reais), conforme planilhas abaixo.



1.1 - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

- Atividades estimadas:
 - Raio-x – 2.313 exames

ATIVIDADE - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM			
Unidade	Atividade Mensal RX	Valor Mensal das Atividades (R\$)	Valor Mensal da Manutenção (R\$)
PSM Maria Antonieta Ferreira de Barros	2.313	17.295,50	3.700,80

1.2 - COMPLEMENTAÇÃO DE RECUSOS HUMANOS

Profissional	Nº de Profissionais	Jornada	Valor total R\$/ mês
AGENTE DE APOIO	2	40 hs	3.838,70
AGPP	2	40 hs	3.838,70
ASSISTENTE SOCIAL	1	40 hs	4.410,28
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	40 hs	5.570,38
CIRURGIÃO DENTISTA	1	12 hs	2.396,81
ENFERMEIRO	3	40 hs	23.941,50
FARMACÊUTICO	1	40 hs	5.238,76
MÉDICO	3	24 hs	33.871,47
TOTAL	15		83.106,60

1.3 - NOVAS AÇÕES EM EQUIPAMENTOS E REFORMAS

Reformas	PSM DONA MARIA ANTONIETA FERREIRA DE BARROS	1.236.000,00
Equipamentos	PSM DONA MARIA ANTONIETA FERREIRA DE BARROS	800.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

- O incremento de ações previsto neste **TERMO ADITIVO** tem como orçamento total para o período de 11 (onze) meses para as atividades de **Diagnóstico por Imagem** no valor total de **R\$ 230.959,30** (duzentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), para a **complementação de Recursos Humanos** no valor total de **R\$ 914.172,60** (novecentos e catorze mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos), em **EQUIPAMENTOS** onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.0.322.4.126.445052, no valor total de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) e em **REFORMAS** onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.0.322.4.126.445051, no valor total de **R\$ 1.236.000,00** (um milhão, duzentos e trinta e seis mil reais), totalizando um valor de **R\$ 3.181.131,90** (três milhões, cento e oitenta e



um mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos), correspondente ao exercício de 2010, sendo distribuídos conforme Plano Orçamentário, que se encontra apontado na página 04 deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. É de responsabilidade da CONTRATADA, a confecção de Diagnóstico Situacional de cada unidade de saúde municipal localizada no **PSM DONA MARIA ANTONIETA FERREIRA DE BARROS**, no que se refere à estrutura para a realização de diagnósticos por imagem, resultando em proposta técnica com vistas ao aprimoramento da oferta de serviços e gerenciamento de cada unidade. Essa fase terá a duração máxima de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

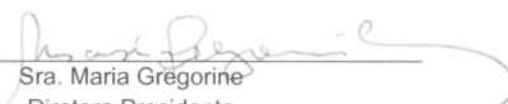
- 1.1. O relatório conclusivo deste Diagnóstico será submetido à avaliação pelo Núcleo Técnico de Contratação de Serviços da Saúde que determinará as novas bases para o acompanhamento e avaliação através de metas e indicadores de produção destes serviços, sendo que os itens aprovados serão agregados ao **CONTRATO DE GESTÃO** através de termo aditivo específico.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2009-NTCSS-SMS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2010.



Sra. Maria Gregorine
Diretora Presidente
Associação Congregação de Santa Catarina



Januario Montone
Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:



Nome: JUSSARA SANTA PERBIRA SILVA
RG: 10.615.699
CPF: 007.300.808.70



Nome: EULER DE PAULA BANGER
RG: 116.597.844
CPF: 344.289.256-20





Plano de Trabalho para os Contratos de Gestão do Pronto Socorro Municipal Dona Maria Antonieta Ferreira de Barros, Lote 1, para o Primeiro Período de 12 meses

Item	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	Total
	52.284,14	52.284,14	52.284,14	52.284,14	52.284,14	52.284,14	52.284,14	52.284,14	52.284,14	52.284,14	52.284,14	52.284,14	627.409,68
Material de Consumo	22.407,49	22.407,49	22.407,49	22.407,49	22.407,49	22.407,49	22.407,49	22.407,49	22.407,49	22.407,49	22.407,49	22.407,49	268.889,88
Medicamentos	140.920,41	140.920,41	140.920,41	140.920,41	140.920,41	140.920,41	140.920,41	140.920,41	140.920,41	140.920,41	140.920,41	140.920,41	1.691.044,92
Serviços de Terceiros	21.561,00	21.561,00	21.561,00	21.561,00	21.561,00	21.561,00	21.561,00	21.561,00	21.561,00	21.561,00	21.561,00	21.561,00	258.732,00
Outras Despesas/Manutenção	237.173,04	237.173,04	237.173,04	237.173,04	237.173,04	237.173,04	237.173,04	237.173,04	237.173,04	237.173,04	237.173,04	237.173,04	2.846.076,48
Total	169.014,08	1.405.014,08	969.014,08	169.014,08	169.014,08	169.014,08	169.014,08	169.014,08	169.014,08	169.014,08	169.014,08	169.014,08	4.064.168,96
Diag. Imagem	0,00	20.996,30	20.996,30	20.996,30	20.996,30	20.996,30	20.996,30	20.996,30	20.996,30	20.996,30	20.996,30	20.996,30	230.959,30
Reposição de RH - Portaria	0,00	83.106,60	83.106,60	83.106,60	83.106,60	83.106,60	83.106,60	83.106,60	83.106,60	83.106,60	83.106,60	83.106,60	914.172,60
Total	0,00	104.102,90	104.102,90	104.102,90	104.102,90	104.102,90	104.102,90	104.102,90	104.102,90	104.102,90	104.102,90	104.102,90	1.145.131,90
PARTE VARIÁVEL (corresponde a 5% da parte fixa)	11.858,65	11.858,65	11.858,65	11.858,65	11.858,65	11.858,65	11.858,65	11.858,65	11.858,65	11.858,65	11.858,65	11.858,65	142.303,82
Total Geral	418.045,77	1.758.143,67	1.322.148,67	522.148,67	522.148,67	522.148,67	522.148,67	522.148,67	522.148,67	522.148,67	522.148,67	522.148,67	8.197.681,16